



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 81, DE 18 DE MAIO DE 2012.**

*Dispõe sobre a Deflagração do processo eleitoral para Diretor Geral do Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e inciso II do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23325.001180/2012-21 e de acordo com as decisões tomadas na sétima reunião extraordinária, de 18 de maio de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deflagrar o processo eleitoral visando à eleição do Diretor-Geral do Campus Campina Grande.

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir desta data, em atenção ao que preceitua o Decreto 6.986/2009.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior